



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL

PORTARIA Nº 489/CBMSC, de 12/09/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ANULAR A INCLUSÃO E EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO** do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, anulando todos os efeitos da inclusão efetuada em 4 de agosto de 2008, mediante PORTARIA Nº 32/CBMSC/2009, de 9 de fevereiro de 2009, conforme DESPACHO/DECISÃO proferido nos autos da **AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0003646-13.2008.8.24.0028/SC** e de acordo com inciso X do art. 100 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, **CÁSSIO AURÉLIO DA SILVA, matrícula 929152-0, Cabo Bombeiro Militar, a contar de 12 de setembro de 2022.**

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC
(Assinado Digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C46CW9N8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AURELIO BARCELOS (CPF: 909.XXX.809-XX) em 12/09/2022 às 18:30:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMDU3OV8yMDYwN18yMDIyX0M0NkNXOU44> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00020579/2022** e o código **C46CW9N8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.